



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3764



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.628, DE 9 DE ABRIL DE 2025.
*REPUBLICAÇÃO

ANEXO IV - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA	Nº VAGAS	SIMBOLO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BÁSICO
Diretor Geral	01	CC-1	40 horas	Superior Completo	6.881,88
Diretor Legislativo	01	CC-1	40 horas	Superior Completo	6.881,88
Assessor de de Mesa Diretiva	01	CC-2	40 horas	Superior Completo ou Cursando	4.829,06
Assessor de Comunicação	01	CC-2	40 horas	Superior Completo ou Cursando	4.829,06
Assessor Jurídico da Presidencia	01	CC-1	20 horas	Superior Completo em Direito com inscrição na OAB	6.881,88

(*) Republicação parcial da Lei nº 2.628/2025, por haver constado erro material no anexo IV da Lei.

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, em 9 de abril de 2025, Edição nº3763, páginas 4 a 8.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3764



Município de Céu Azul Estado do Paraná

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO: DIRETOR GERAL
ESCOLARIDADE: NIVEL SUPERIOR COMPLETO
GRUPO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – GPC
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA – Ao Diretor da Câmara Municipal incumbe planejar, organizar, orientar, coordenar, controlar, comandar as atividades da Câmara Municipal; superintender todos os serviços da Secretaria Geral da Câmara Municipal, tendo sob sua subordinação todos os demais órgãos; representar oficialmente o Presidente sempre que para isso for credenciado; informar-se nas repartições municipais o andamento das providências solicitadas pelo Presidente; promover a relação das atividades relativas ao expediente, registros, divulgação e relações públicas da edilidade, supervisionando-as diretamente ou através das secretarias, procurador geral, assessores e demais servidores; promover a execução de todas as atividades relativas aos serviços de recepção, informação, protocolo, arquivo, documentação da secretaria da Câmara; promover a execução das atividades referentes aos serviços de recrutamento, seleção, treinamento, regime jurídico, controle funcional e demais atividades de administração de pessoal; promover a execução das atividades referentes ao serviço de guarda, distribuição e controle de todo o material utilizado na Câmara Municipal; promover a execução das atividades referentes aos serviços de tombamento, registro, inventário, proteção, conservação de bens móveis da Câmara Municipal; determinar a manutenção do equipamento de uso geral da Câmara bem como guarda e conservação; Determinar a conservação interna e externa do prédio da Câmara, móveis e instalação; resolver sobre a concessão de férias e licenças aos servidores da Câmara.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3764



Município de Céu Azul Estado do Paraná

CARGO: DIRETOR LEGISLATIVO
ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO
GRUPO DE PROVIMENTO COMISSIONADO – GPC
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA – Assessorar as atividades dos Vereadores, em plenário; Organizar o sistema de tramitação de papéis, documentos e procedimentos relativos ao suporte legislativo da Câmara Municipal; Organizar o sistema de referência e de índices necessários à pronta localização de documentos; Auxiliar na redação de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, portarias e demais atos e documentos legais; Informar procedimentos administrativos, encaminhando-os às unidades competentes; Realizar, quando solicitado, a transcrição e supervisão das gravações das atas de reuniões das comissões e das sessões plenárias; Executar serviços administrativos de maior complexidade sempre que necessário; Realizar serviços de natureza administrativa e burocrática relacionadas ao suporte legislativo; Executar outras atividades correlatas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3764



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ESCOLARIDADE: NIVEL SUPERIOR COMPLETO OU CURSANDO
GRUPO DE PROVIMENTO COMISSÃO – GPC
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA – desenvolver, planejar, e executar os serviços de relações públicas da Câmara Municipal; providenciar a cobertura jornalística das atividades e de atos de caráter público da Câmara; auxiliar a Presidência e os vereadores na redação de matérias jornalísticas a serem divulgadas pela Câmara; elaborar o noticiário oficial da Câmara, promovendo a sua divulgação através dos canais de comunicação, conforme orientação da Presidência; proporcionar aos Vereadores, Assessores e a Câmara como um todo, espaço junto a mídia e aos diversos segmentos formadores de opinião, divulgando os trabalhos realizados pela Casa Legislativa; manter contatos com os órgãos de imprensa, fornecendo notas, textos, relatórios, bem como agendar entrevistas individuais e coletivas com os jornalistas; facilitar acesso às informações obtidas vias noticiário e/ou mediante contatos com os veículos de comunicação, cuidando para que as peculiaridades de um deles sejam respeitadas; promover a informação de caráter institucional, através dos meios de comunicação e coordenar as atividades que visem a manter e desenvolver o conceito público da Câmara; manter intercâmbio de informações com entidades afins; providenciar junto à imprensa a publicação, retificação, e revisão dos atos da Câmara; planejar a programação de gastos a serem realizados com as atividades de relações públicas; exercer outras atividades correlatas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3764



Município de Céu Azul Estado do Paraná

CARGO: ASSESSOR DA MESA DIRETIVA
ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO OU CURSANDO
GRUPO DE PROVIMENTO COMISSÃO - GPC
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA - Assessorar os membros da Mesa Diretiva em todas as suas atividades, fiscalizar a execução dos serviços determinados pelos referidos membros; zelar pela ordem no andamento dos trabalhos administrativos, bem como as demais atribuições que lhe forem destinadas. Executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA
GRUPO DE PROVIMENTO PROVISÓRIO - GPP
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA – Assessorar diretamente o Presidente da Câmara e os membros da mesa diretora nas questões jurídicas ligadas ao poder Legislativo local; fornecer ao Presidente e membros da mesa diretora pareceres jurídicos, escritos e/ou verbais, referentemente aos atos e ações da Casa, para que ocorram dentro das normas legais e em obediência, especialmente, ao regramento do Direito Administrativo; Orientar a Presidência quanto às demandas judiciais, tanto nos aspectos preventivos quanto na administração do contencioso, sugerindo medidas a tomar, visando resguardar os interesses e dar segurança jurídica aos atos e decisões na Câmara Municipal; apoiar a Câmara sobre questões jurídicas de interesse da mesa diretora, bem como verificar e acompanhar a elaboração de peças judiciais (petições iniciais, contestação, impugnação, recursos, etc.); outras atribuições correlatas, de assessoria direta ao Presidente e membros da mesa diretora e permitidas pela OAB. Assessorar a Presidência em todas as atividades realizadas no Plenário, fiscalizar e executar os serviços determinados pela Presidência; zelar pela ordem no andamento dos trabalhos administrativos, bem como as demais atribuições que lhe forem destinadas.
REQUISITOS BÁSICOS: Formação: 3º Grau; Habilitação: Bacharel em Direito e Inscrição devidamente comprovada na OAB



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3764



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.512, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, em conformidade com os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base nos §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei Municipal nº 2605 de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Secretaria de Assistência Social			
Unidade Orçamentária: 15.020	Departamento de Serviços Assistenciais		
Funcional Programática: 15.020.0008.0244.0010.2078	Atividade: Objetivo: Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - Cras		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1076	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 60.000,00			

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Secretaria de Assistência Social			
Unidade Orçamentária: 15.060	Fundomun.de Habitação e Interesse Social		
Funcional Programática: 15.060.0008.0244.0010.2093	Atividade: Objetivo: Manutenção do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Fmhis		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1231	R\$ 4.100,00
Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte			
Unidade Orçamentária: 13.020	Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
Funcional Programática: 13.020.0015.0451.0011.2068	Atividade: Objetivo: Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	928	R\$ 50.100,00
Secretaria de Assistência Social			
Unidade Orçamentária: 15.060	Fundomun.de Habitação e Interesse Social		
Funcional Programática: 15.060.0008.0244.0010.2093	Atividade: Objetivo: Manutenção do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - Fmhis		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1230	R\$ 5.800,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 60.000,00			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 10 de abril de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3764



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.513, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

**Exonera servidor do cargo de
provimento em comissão.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 9 de abril de 2025, o servidor **ANTONIO RIBEIRO**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Manutenção Urbana e Prédios Públicos da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte, nomeado em 12 de fevereiro de 2025, através do Decreto nº 7.473/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial, retroativo a 9 de abril de 2025.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 10 de abril de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3764



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.514, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

**Nomeia Servidor no Cargo de
Provimento em Comissão.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 2.365/2022, nº 2.488/2023 e nº 2.612/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 10 de abril de 2025, o servidor **ANTONIO RIBEIRO**, nacionalidade brasileira, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE VEÍCULOS LEVES, VANS E ÔNIBUS, CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte, do quadro de pessoal deste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 10 de abril de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3764



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.515, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Criação da Comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Céu Azul – PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o contido no inciso IX, do artigo XXX, da Lei Orgânica do Município de Céu Azul/PR, e

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o Art. 2º, §5º, II,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Céu Azul.

Art. 2º A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Céu Azul terá como atribuições:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Céu Azul atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - Organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;

III - Elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Céu Azul;

IV - Elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Céu Azul;

V - Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Céu Azul;

VI - Aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Céu Azul;

VII - Elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Céu Azul estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição do novo Conselho Municipal de Gestão do Plano Diretor do Município de Céu Azul, entre outras ações que se façam necessárias;

VIII - Elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Céu Azul;

IX - Encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Céu Azul para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Céu Azul, em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local, fica assim constituída e deverá contemplar:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 3764



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

I - Representantes do Poder Público Municipal: 50%;

II - Representantes da Sociedade Civil: 50%.

Art. 4º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Céu Azul:

I - Representantes do Poder Público:

- a) Procurador Geral do Município Sr. Jose Roberto Martins da Silva Junior, representando o Poder Público Executivo;
- b) Assistente Social Sra. Andréia Strinta dos Santos Elias, representando o Poder Público Executivo;
- c) Representando o Poder Público Legislativo; a vereadora Sra. Marcilene Figueredo.

II - Representantes da Sociedade Civil:

- a) Presidente do Sindicato Rural de Céu Azul;
- b) Representante do Comércio o empresário Sr. Carlos Eduardo Correa de Araujo;
- c) Diretora da Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 10 de abril de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 3764



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.516, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Concede promoção a servidora municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida a servidora efetiva, no nível e classe especificados abaixo, com amparo nos artigos 39 e 109 da Lei Municipal nº 1947/2018, Decreto nº 6.666/2022 e Portaria nº 153/2025 conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	De		Para	
			Nível	Classe	Nível	Classe
23337-2	Adrielli Tessaro Conceição	Professor	A	1	A	2

Art. 2º A referida promoção passa a vigorar a partir da estabilidade no serviço público municipal conforme Portaria nº 153/2025, devendo o Departamento de Recursos Humanos, efetuar as anotações na Ficha Funcional da servidora.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 10 de abril de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 3764



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.517, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Concede promoção a servidora municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida a servidora efetiva, no nível e classe especificados abaixo, com amparo nos artigos 39 e 109 da Lei Municipal nº 1947/2018, Decreto nº 6.666/2022 e Portaria nº 158/2025 conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	De		Para	
			Nível	Classe	Nível	Classe
23566-2	Elizete dos Reis Fontana	Professor	A	1	C	2

Art. 2º A referida promoção passa a vigorar a partir da estabilidade no serviço público municipal conforme Portaria nº 158/2025, devendo o Departamento de Recursos Humanos efetuar as anotações na Ficha Funcional da servidora.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 10 de abril de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 3764



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.518, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Concede promoção a servidora municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida a servidora efetiva, no nível e classe especificados abaixo, com amparo nos artigos 39 e 109 da Lei Municipal nº 1947/2018, Decreto nº 6.666/2022 e Portaria nº 160/2025 conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	De		Para	
			Nível	Classe	Nível	Classe
23540-2	Gabriela Bragato Maziero	Professor	A	1	C	2

Art. 2º A referida promoção passa a vigorar a partir da estabilidade no serviço público municipal conforme Portaria nº 160/2025, devendo o Departamento de Recursos Humanos efetuar as anotações na Ficha Funcional da servidora.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 10 de abril de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 3764



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.519, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Concede promoção a servidora municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida a servidora efetiva, no nível e classe especificados abaixo, com amparo nos artigos 39 e 109 da Lei Municipal nº 1947/2018, Decreto nº 6.666/2022 e Portaria nº 165/2025 conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	De		Para	
			Nível	Classe	Nível	Classe
23434-1	Simone Casagrande dos Santos	Professor	A	1	C	2

Art. 2º A referida promoção passa a vigorar a partir da estabilidade no serviço público municipal conforme Portaria nº 165/2025, devendo o Departamento de Recursos Humanos efetuar as anotações na Ficha Funcional da servidora.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 10 de abril de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 3764



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.520, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Concede promoção a servidora municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida a servidora efetiva, no nível especificado abaixo, com amparo na Lei nº 623/2007, Capítulo III, Decreto nº 6.666/2022 e Portaria nº 154/2025 conforme segue:

Matricula	Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível
23680-1	Aline Vanessa Wolf	Fisioterapeuta	40	41

Art. 2º A referida promoção passa a vigorar a partir da estabilidade no serviço público municipal conforme Portaria nº 154/2025, devendo o Departamento de Recursos Humanos efetuar as anotações na Ficha Funcional da servidora.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 10 de abril de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 3764



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.521, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Concede promoção a servidora municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida a servidora efetiva, no nível especificado abaixo, com amparo na Lei nº 623/2007, Capítulo III, Decreto nº 6.666/2022 e Portaria nº 163/2025 conforme segue:

Matricula	Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível
23558-1	Osni Rodrigues Vieira	Operador de Máquinas	27	28

Art. 2º A referida promoção passa a vigorar a partir da estabilidade no serviço público municipal conforme Portaria nº 163/2025, devendo o Departamento de Recursos Humanos efetuar as anotações na Ficha Funcional da servidora.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 10 de abril de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 3764



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.522, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Concede promoção a servidora municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida a servidora efetiva, no nível especificado abaixo, com amparo na Lei nº 623/2007, Capítulo III, Decreto nº 6.666/2022 e Portaria nº 156/2025 conforme segue:

Matricula	Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível
23698-1	Antonio Paulo Barbosa	Auxiliar Administrativo	20	21

Art. 2º A referida promoção passa a vigorar a partir da estabilidade no serviço público municipal conforme Portaria nº 156/2025, devendo o Departamento de Recursos Humanos efetuar as anotações na Ficha Funcional da servidora.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 10 de abril de 2025.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 18

EDIÇÃO Nº: 3764



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o estabelecido no Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo agente de condução sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 12/2025** e a adjudicação do objeto desta licitação **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus de caminhão, carregadeiras, patrolas e trator agrícola, para atender as necessidades da Administração Municipal (o registro de preços será de 12 meses)**, em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ	VALOR R\$
INDUSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP	58.619.644/0001-42	96.358,00
J P BELEZE	54.054.937/0001-79	169.718,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	36.445.798/0001-22	122.047,88
DR PNEUS LTDA ME	44.216.474/0001-40	13.995,96

Céu Azul, 10 de abril de 2025.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 19

EDIÇÃO Nº: 3764



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000
CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2025 - M.C.A.
DISPENSA PRESENCIAL Nº: 15/2025-M.C.A.

O Município de Céu Azul dispensa a licitação, conforme o Artigo 75, Inciso II, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FOTOS AÉREAS, PARA PROCEDER IMAGENS DE REGISTROS DA ÁREA URBANA DA CIDADE DE CÉU AZUL**

CONTRATADO (S)	CNPJ	VALOR R\$
MANOEL HENRIQUE GARCIA LTDA	11.419.119/0001-10	6.519,00

Céu Azul, 09 de abril de 2025.



Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
960.109
10/04/2025 10:49:35
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/04/2025 10:49:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.lipm.com.br/plac67f6877c0f>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 20

EDIÇÃO Nº: 3764



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 13/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO 03 – CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024, DA APMI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 10 de abril de 2025, conforme Ata nº 04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a primeira alteração do Plano de Trabalho do Projeto 03 do Chamamento Público 02/2024 da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI.

Art. 2º Integra-se em anexo na presente resolução, a referida alteração;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 10 de abril de 2025.

Glauca Adriana Ortiz Costa
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 21

EDIÇÃO Nº: 3764



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 14/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 10 de abril de 2025, conforme Ata nº 04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Compromisso de Sigilo e Confidencialidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar do Município de Céu Azul – Paraná;

Art. 2º Integra-se em anexo na presente resolução, o referido termo;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 10 de abril de 2025.

Gláucia Adriana Ortiz Costa
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 22

EDIÇÃO Nº: 3764



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente – CMDCA**

Pelo presente instrumento, eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
na qualidade de _____,
membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,
declaro, para os devidos fins, que:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO COMPROMISSO DE SIGILO

Comprometo-me a manter absoluto sigilo e confidencialidade sobre todas as informações, documentos, dados, relatos, prontuários, depoimentos e quaisquer registros orais ou escritos aos quais tiver acesso em razão do exercício das minhas atribuições ou da minha atuação junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Reconheço que tais informações são protegidas pelos princípios da confidencialidade, da intimidade, da dignidade humana e da proteção integral da criança, do adolescente e de suas famílias, conforme estabelecido pelas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988, especialmente os artigos 5º, incisos X e XIV, e 227;
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei Federal nº 8.069/1990), artigos 17, 18, 100 e demais pertinentes;
- Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), especialmente no que tange à restrição de acesso a informações pessoais e sensíveis;
- Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que regulamenta o tratamento de dados pessoais, inclusive os sensíveis, visando garantir a privacidade e a proteção dos titulares, especialmente crianças e adolescentes;
- Lei Estadual nº 18.419/2015 – Política Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná;
- Lei Municipal nº 1.219/2003 – Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente de Céu Azul/PR;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 23

EDIÇÃO Nº: 3764



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

- E pelas diretrizes e resoluções dos órgãos de controle como o CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), CONANDA, Ministério Público, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

Comprometo-me a:

1. Não divulgar, reproduzir ou repassar informações sigilosas a terceiros, salvo mediante autorização legal ou judicial expressa;
2. Respeitar as disposições da LGPD quanto ao tratamento de dados pessoais, garantindo sua confidencialidade, integridade e finalidade específica;
3. Manter a segurança física e digital dos dados e documentos acessados;
4. Evitar exposição de dados em redes sociais, aplicativos ou meios não institucionais;
5. Agir com ética, respeito e discrição, zelando pelos princípios da administração pública, da proteção integral e do melhor interesse da criança e do adolescente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

Tenho ciência de que a violação deste termo poderá resultar em responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal, conforme previsto na legislação mencionada, além de apuração por órgãos como o Ministério Público, CMDCA, Tribunal de Contas e demais instâncias competentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido mesmo após o desligamento do(a) signatário(a) de suas funções no Conselho Tutelar ou em qualquer outra função ligada à rede de proteção de crianças e adolescentes.

Por ser expressão da verdade e da boa-fé, firmo o presente Termo de Compromisso.

Céu Azul/PR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Compromissado(a):

Nome completo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 24

EDIÇÃO Nº: 3764



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

Assinatura do Presidente do CMDCA:

Nome completo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 25

EDIÇÃO Nº: 3764



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Conselho Tutelar

Pelo presente instrumento, eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
na qualidade de _____,
lotado(a) no Conselho Tutelar do Município de Céu Azul/PR, declaro, para os devidos fins, que:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO COMPROMISSO DE SIGILO

Comprometo-me a manter absoluto sigilo e confidencialidade sobre todas as informações, documentos, dados, relatos, prontuários, depoimentos e quaisquer registros orais ou escritos aos quais tiver acesso em razão do exercício das minhas atribuições ou da minha atuação junto ao Conselho Tutelar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Reconheço que tais informações são protegidas pelos princípios da confidencialidade, da intimidade, da dignidade humana e da proteção integral da criança, do adolescente e de suas famílias, conforme estabelecido pelas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988, especialmente os artigos 5º, incisos X e XIV, e 227;
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei Federal nº 8.069/1990), artigos 17, 18, 100 e demais pertinentes;
- Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), especialmente no que tange à restrição de acesso a informações pessoais e sensíveis;
- Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que regulamenta o tratamento de dados pessoais, inclusive os sensíveis, visando garantir a privacidade e a proteção dos titulares, especialmente crianças e adolescentes;
- Lei Estadual nº 18.419/2015 – Política Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná;
- Lei Municipal nº 1.219/2003 – Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente de Céu Azul/PR;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 26

EDIÇÃO Nº: 3764



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

- E pelas diretrizes e resoluções dos órgãos de controle como o CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), CONANDA, Ministério Público, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

Comprometo-me a:

1. Não divulgar, reproduzir ou repassar informações sigilosas a terceiros, salvo mediante autorização legal ou judicial expressa;
2. Respeitar as disposições da LGPD quanto ao tratamento de dados pessoais, garantindo sua confidencialidade, integridade e finalidade específica;
3. Manter a segurança física e digital dos dados e documentos acessados;
4. Evitar exposição de dados em redes sociais, aplicativos ou meios não institucionais;
5. Agir com ética, respeito e discrição, zelando pelos princípios da administração pública, da proteção integral e do melhor interesse da criança e do adolescente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

Tenho ciência de que a violação deste termo poderá resultar em responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal, conforme previsto na legislação mencionada, além de apuração por órgãos como o Ministério Público, CMDCA, Tribunal de Contas e demais instâncias competentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido mesmo após o desligamento do(a) signatário(a) de suas funções no Conselho Tutelar ou em qualquer outra função ligada à rede de proteção de crianças e adolescentes.

Por ser expressão da verdade e da boa-fé, firmo o presente Termo de Compromisso.

Céu Azul/PR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Compromissado(a):

Nome completo:

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Conselho Tutelar:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 27

EDIÇÃO Nº: 3764



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

Nome completo:

Assinatura do Representante do CMDCA:

Nome completo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR
E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2025

PÁGINA: 28

EDIÇÃO Nº: 3764



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 15/2025

APROVA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E EMISSÃO DE REGISTRO DE ENTIDADES, SERVIÇOS E PROGRAMAS VOLTADOS À CRIANÇA E ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 10 de abril de 2025, conforme Ata nº 04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os membros da Comissão Permanente de Fiscalização e Emissão de Registro de Entidades, Serviços e Programas voltados a Criança e Adolescente:

Membros	Nome	Representação
Presidente	Jhonatan da Silva Vida	Secretaria Municipal de Saúde
Vice-Presidente	Ricielle Dall'Astra	Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - APMI
Relator	Suzana Zolondek	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Vice Relator	Andreia Cristina de Oliveira	Secretaria Municipal de Assistência Social
Membro	Glauca Adriana Ortiz Costa	Associação de Crianças e Adolescentes de Céu Azul - ACAZUL
Membro	Tatiana Mendes Bordignon	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº. 23/2024 de 8 de agosto de 2024. .

Céu Azul, 10 de abril de 2025.

Glauca Adriana Ortiz Costa
Presidente do CMDCA